O **Município de Belo Horizonte**, CNPJ n.º 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Política Urbana, Sra. Maria Fernandes Caldas, doravante denominado **Contratante** e a empresa **Conservo Serviços Gerais Ltda.**, estabelecida na Avenida Pres. Juscelino Kubitscheck, 4.333, Calafate, Município de Belo Horizonte, CEP – 30535-550, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.027.806/0001-76, neste ato representado por seu representante legal Márcio Vilanova Monken, inscrito no CPF sob o n.º 811.530.826-91, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Décimo Termo Aditivo decorrente do pregão eletrônico n.º 2016/12, processo administrativo 01.01.337.16/47 em conformidade com os Decretos Municipais n.º 12.436/06, nº 12.437/06 e n.º 15.113/13 e Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/07/21, de acordo com o art. 57, inciso II e §4o da Lei Federal 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo para as partes, desde que a contratada seja notificada com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal do contrato é de R$1.604.481,92 (Um milhão, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), perfazendo um valor anual de R$19.253.783,04 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta e três reais, setecentos e oitenta e três mil, e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

O presente Termo será garantido por meio de apólice, conforme contrato original, no valor de R$21.636,35 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) referente a 5% do valor da Diferença a ser paga ao contratante no período de 19/07/21 a 18/07/22.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária da SMPU:**3300.5600.15.452.059.2.890.339037.05.0000.**

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente documento em 02

CEACO CONSERVO

CONSERVO SERVIÇOS GERAIS

(duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2.021.

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana

Márcio Vilanova Monken
Representante Legal da Contratada

GEACO
CONSERVO